

**GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA**

PORTARIA Nº GEREB 009/2021 - GEREB, de 15 de março de 2021

Designa servidores públicos para compor a equipe de planejamento da contratação para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, considerando as orientações da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão e, considerando o constante dos autos do processo nº 25027.000039/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto do processo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais e substituição de peças, sob demanda, a ser realizado na Gerência Regional de Brasília – GEREB, no âmbito do Distrito Federal – DF, nos termos do inciso III, art. 21 da IN 05/2017:

- I – **ITAPUAN ABINAEI DA SILVA**, SIAPE: 1996066
- II – **MÁRCIO ALDRIN FRANÇA CAVALCANTE**, SIAPE: 1609339
- III – **RODRIGO ANDRADA NABUCO DE ARAUJO**, SIAPE: 1492590

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos e, dentre outros.

Art. 3º Todas as atribuições da equipe constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DAMÁSIO
Diretora
Fiocruz Brasília



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 15/03/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625143** e o código CRC **F9AA0B31**.